

A SAPATARIA PORTUGUEZA

Jornal profissional interessando a industria do calçado e outras que lhe são correlativas

Órgão da Associação Industrial dos Lojistas de Calçado

Director e redactor principal: — MANUEL GOMES DA SILVA

Assignaturas	REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	Annuncios
Por series de 6 ou 12 num. (cada n.º) 30 réis	Rua dos Correios, 211, 1.º (vulgo T. Palha)	Cada linha..... 20 réis
Provincias, idem..... 40 "		Quando acompanhado de desenhos, gravuras, modelos ou moldes, será augmentado o preço da assignatura do jornal.
Extrangeiro e Colonias, idem..... 50 "		
Brazil, idem..... 60 "		

EXPEDIENTE

Este numero é publicado com atrazo devido ao prolongado incommodo de saude do nosso redactor principal. Como semestre contam-se sempre seis numeros seguidos do jornal.

ALERTA

Palavras do finado Saraiva Lima na sessão da assembléa geral da Associação Commercial de Lisboa, em 14 de junho ultimo:

É preciso acordar d'esta lethargia que nos tem atrophiado, e prepararmo-nos para em columna cerrada defendermos a dignidade, o brio e os justos interesses do honrado corpo commercial de Lisboa.

O nosso quinto anno

DEPois de difficuldades extraordinarias com que havemos atravessado os quattros annos de existencia do nosso modesto jornal, ousamos avançar ao quinto, mostrando assim da nossa parte a tenacidade e perseverança que se deve empregar para a realisação de ideas uteis e conducentes ao melhoramento das classes e ao bem geral da sociedade.

Não havemos sido muito felizes em apresentar o jornal tão util e tão interessante como aquelles que illustam e acreditam os nossos collegas francezes e hespanhoes. O atrazo da instrucção elemental, a grande multidão dos nossos homens que bem mal, ou nem ler sabem, a pessima orientação da sociedade portugueza, pela defeituosa educação, tudo isto faz difficil a obra dos que imaginam achar bastantes leitores e bastantes auxiliaadores para sustentação e engrandecimento d'um jornal profissional no ramo da sapataria.

Começar pois o quinto anno de vida, devemos considerar ainda assim successo glorioso, mas seja dito em verdade, que tal successo é devido ao grande poder da associação, queremos referir-nos á Associação Industrial dos Lojistas de Calçado, a qual apezar de contar um pequeno numero de collegas, nos parece ter honrado e beneficiado por tudo quanto ha já podido realizar. Mais teria adiantado se n'ella os trabalhadores fossem muitos mais e esses poucos mais podessem fazer. Pelo que dito fica é evidente que o nosso jornal carece de muito mais coadjuvação e o seu melhoramento servirá a comprovar o progresso do nosso ramo industrial, e tambem o augmento de instrucção dos seus membros.

Contribuição industrial

VII

Ainda não largamos de mão o assumpto que nos ultimos tempos mais tem preocupado as classês commercial e industrial; referimo-nos ao despropositado augmento das taxas votadas pelo parlamento na nova lei da contribuição industrial.

Nos dias 27 e 28 de dezembro verificou-se na casa da Associação Commercial de Lisboa o congresso dos commerciantes e industriaes de todo o paiz. N'essa grande reunião os delegados das diversas collectividades, que se fizeram representar foram unanimes em dar força á illustre direcção da Associação Commercial de Lisboa para proseguir na honrosa campanha contra o aggravamento dos impostos e contra a continuação dos erros da administração central. A benemerita direcção da Associação que iniciára o movimento, quiz ouvir as disposições das collectividades representadas e procurou alcançar elementos de força e conselho entre os delegados.

Assistimos a estas duas memoraveis sessões, representando a Associação Industrial dos lojistas de calçado, conjunctamente com os nossos collegas João Ferreira da Silva, Germano R. da Silva, Francisco R. de Santos Lima e Alfredo Dias de Sousa Carvalho, e não nos esquecerá facilmente o calor da discussão, mostrando todos os oradores o seu descontentamento pela marcha dos negocios publicos, que occasionou a desgraçada situação em que o paiz se encontra, convencidos todos que não estão feitas as possiveis economias no orçamento do estado; sem se realizar o que não ha rasão para se exigir mais sacrificios aos contribuintes. A decadencia do commercio, a diminuição da extracção dos productos da industria e a abundancia do pessoal trabalhador em busca de occupação, foram factos descriptos com toda a verdade e que provam a impossibilidade de pagar mais tributos, quando dos contribuintes é crescido o numero dos que nem pagar os actuaes podem.

Cooperativa Industrial dos Lojistas de Calçado

Relatorio de contas da gerencia de 1893

COLLEGAS E CONSOCIOS:

A direcção eleita em vossa sessão de 8 fevereiro do anno findo, vem cumprir o disposto no n.º 9 do artigo 52.º dos estatutos com a apresentação das contas da gerencia relativa ao anno de 1893.

Não havemos tido a sorte de se repetirem transacções de extraordinaria vantagem como no anno de 1892, e en-

contrámos pelo contrario embaraços devidos á crise, que se tem avolumado cerceando lucros e diminuindo o trabalho nas nossas officinas, e para mais nos diffcultar a gerencia fomos affrontados seriamente pela maior concorrência que se tem desenvolvido nos nossos artigos.

Apesar de tudo o valor das fazendas distribuidas chegou a 11:142\$740 réis, mais 2:097\$390 réis do que no anno precedente. O lucro bruto foi de 972\$940 réis ou 8,73 por cento. Por motivos da concorrência a que já alludimos, e porque os nossos socios, mais mostraram desejar immediata vantagem nos preços, do que esperar por maior *bonus*, fomos facéis em diminuir os preços da tabella geral estabelecida.

Ainda assim o saldo liquido da conta de *ganhos e perdas*, depois de garantido o juro de 4 % ao capital, e de se ter feito face a todas as despezas, permite ainda dividir folgadoamente o *bonus* de 3 por cento.

O empregado, a que chamamos o *fiel de armaçem*, trouxe-nos um encargo, sobrecarregando a verba dos *gastos geraes*, mas a sua existencia era exigida pela necessidade de alguém diariamente e pelo maior numero de horas possível conservar o deposito franco para os socios apartarem fazendas.

O fundo de reserva, segundo a nossa proposta, recebe com excesso o seu contingente determinado pelos estatutos, ficando elevado a 232\$800 réis.

Depois de extinta a verba *gastos de installação*, no anno anterior, se faz ainda uma reduçãõ na conta *moveis e utensilios*, ficando o seu valor apenas em réis 15\$000.

O fundo social subscripto cresceu em 180\$000 réis com a entrada de 4 socios, ficando elevado a 4:760\$000 réis, por conta do qual apenas houve a mais durante anno a cobrança de 225\$000 réis. Está em divida a importante verba de prestações de 1:011\$000 réis, a maior parte em atrazo, o que prejudica a gerencia, se o reforço da caixa muitas vezes se faz preciso, tendo sido forçoso usar da facultade do n.º 2 do artigo 52, com a approvaçãõ do conselho fiscal, contrahindo-se um emprestimo no valor de 1:080\$000 réis mediante o juro annual de 6 %, o qual ao findar o anno tinha tido já uma amortisaçãõ de 500\$000 réis.

Os socios atrazados nas prestações estão sujeitos á penalidade do art. 32.º dos estatutos, e tem sido avisados para escaparem a ella, mas considerando que a epocha critica, que o commercio e industria atravessam, aconselha contemplaçãõ com todos que mostram boa vontade de accudir aos seus compromissos, a direcção não duvida sollicitar da assembleia geral uma resoluçãõ que auctorisè o pagamento das prestações atrasadas em menores prestações.

Por ultimo a direcção vos pede a approvaçãõ para as duas propostas juntas, acerca das quaes o conselho fiscal foi ouvido, e espera revelareis erros involuntarios por falta de experiencia, jámais nenhum por falta de boa intençaõ e de desejo de acertar.

Proposta n.º 1

O saldo liquido da conta *ganhos e perdas* é dividido pela fórma seguinte:

1.º Para <i>bonus</i> de 3 % aos socios, pelas fazendas por elles adquiridas.....	334\$261
2.º Para gratificaçãõ ao escripturario.....	18\$000
3.º Para amortisaçãõ na conta <i>moveis e utensilios</i>	5\$725
4.º Para <i>fundo de reserva</i>	30\$000
5.º Saldo excedente.....	144\$744
Reis.....	532\$730

Proposta n.º 2

Os socios que na data de 31 de dezembro ultimo estavam em atrazo das suas prestações de capital subscripto, poderão pagar os seus debitos em prestações mensaes nunca inferiores a 1\$000 réis até integral pagamento; e todo aquelle que o não cumprir pontualmente ser-lhe-ha por fim applicada a penalidade do art. 32.º.

Lisboa e casa da Cooperativa Industrial dos Lojistas de Calçado, aos 15 de janeiro de 1894.

OS DIRECTORES

Manuel Pires, Presidente
João Climaco de Souza Marques, Thesoureiro
Joaquim Antonio Alves, Secretario

Documento n.º 1

Balanco em 31 de dezembro de 1893

ACTIVO

<i>Socios</i>	
Prestações a cobrar.....	1:011\$000
<i>Caixa</i>	
Existente em poder do thesoureiro.....	168\$240
<i>Monte-Pio Geral</i>	
Nosso deposito.....	420\$000
<i>Fazenda Geraes</i>	
Valor do inventario.....	4:812\$930
<i>Devedores</i>	
Saldo d'esta conta.....	937\$120
<i>Moveis e utensilios</i>	
Sua importancia.....	20\$725
<i>Gastos Geraes</i>	
Renda do 1.º semestre de 1894.....	50\$000
Reis.....	7:420\$015

PASSIVO

<i>Fundo de garantia</i>	
Capital realisado.....	3:749\$000
<i>Fundo fluctuante</i>	
Saldo d'esta conta.....	49\$982
<i>Fundo de reserva</i>	
Saldo d'esta conta.....	202\$800
<i>Capital a realisar</i>	
Saldo d'esta conta.....	1:011\$000
<i>Juros de capital</i>	
Resto de 1891-92.....	22\$245
A pagar de 1893.....	145\$795
<i>Bonus a dividir</i>	
Resto de 1891.....	1\$130
Resto de 1892.....	32\$673
	33\$803
<i>Gratificações</i>	
Não cobradas, 1892.....	50\$000
<i>Credores</i>	
Saldo d'esta conta.....	1:622\$660
<i>Ganhos e perdas</i>	
Saldo d'esta conta.....	532\$730
Reis.....	7:420\$015

Lisboa, 15 de janeiro de 1894.

Os directores—Manoel Pires.—João Climaco de Sousa Marques.—Joaquim Antonio Alves.

Documento n.º 2

Desenvolvimento da conta — Ganhos e perdas

DEBITO

<i>Juros do capital</i>	
Sua importancia.....	145\$795
<i>Gastos geraes</i>	
Sua importancia.....	387\$510
<i>Lucro liquido</i>	
	532\$730
Reis.....	1:066\$035

CREDITO

<i>Fazendas geraes</i>	
Lucro n'esta conta.....	972#940
<i>Juros—Cobrados e a haver</i>	
Do Monte-Pio Geral.....	10#805
Dos socios, 1892.....	15#645
Dos socios, 1893.....	21#730
	48#180
<i>Diferenças de cambios</i>	
Seu resultado.....	44#915
	<u>Réis . . . 1:066#035</u>

Lisboa, 15 de janeiro de 1894.

O escripturario—*Victor Gomes*.—Está conforme.—O director secretario—*J. A. Alves*.

Documento n.º 3

Desenvolvimento da conta—Juros de capital

Numero dos socios	Capital realiado	Juros de 4 %
1	42#000	1#575
2	150#000	6#000
3	70#000	2#765
4	500#000	20#000
5	500#000	20#000
6	200#000	8#000
7	100#000	3#030
8	120#000	4#800
9	60#000	2#400
10	200#000	8#000
11	51#000	2#040
12	400#000	16#000
13	20#000	#800
14	15#000	#415
15	60#000	2#400
16	50#000	2#000
17	40#000	1#600
18	60#000	2#400
19	18#000	#410
20	100#000	4#000
21	20#000	#800
22	40#000	1#600
23	#	#560
24	65#000	2#600
25	60#000	2#400
26	43#000	1#720
27	20#000	#800
28	18#000	#630
29	20#000	#775
30	135#000	5#400
31	20#000	#725
32	40#000	1#390
33	40#000	1#600
34	48#000	1#920
35	14#000	#560
36	40#000	1#600
37	27#000	1#080
38	80#000	3#200
39	40#000	1#600
40	21#000	#795
41	20#000	#800
42	20#000	#615
43	20#000	#800
44	20#000	#800
45	30#000	#935
46	20#000	#330
47	45#000	#735
48	18#000	#265
49	9#000	#125
	<u>Réis..... 3:749#000</u>	<u>145#795</u>

Lisboa, 15 de janeiro de 1894.

O escripturario—*Victor Gomes*.—Está conforme.—O director secretario—*J. A. Alves*.

Documento n.º 4

Lista do consumo de fazendas de cada socio

1	147#280
2	34#600
3	308#965
	<u>Segue..... 490#845</u>

Transporte.....	490#845
4	1:878#755
5	1:762#425
6	458#495
7	235#270
10	1:004#865
11	#200
12	1:088#740
13	11#330
14	926#960
15	166#415
17	572#905
18	15#425
19	60#820
20	213#400
21	4#510
22	96#645
25	269#195
26	249#310
27	429#535
29	80#615
30	89#430
32	75#875
33	140#495
34	112#255
37	2#960
38	494#775
39	32#455
43	9#330
45	105#860
46	3#020
47	64#240
48	71#900
49	13#555
	<u>Réis 11:142#760</u>

Lisboa, 15 de janeiro de 1894.

O escripturario—*Victor Gomes*.—Está conforme.—O director secretario—*J. A. Alves*.

Associação Industrial Portuense dos Lojistas de Calçado

Inquerito á sapataria portuense

(Continuação)

- Quesitos apresentados á 2.ª commissão.
- 1.º Quesito. Quantas horas deve trabalhar o pessoal operario nas officinas e muito especialmente o de contrato diario como sejam: contramestres, officias de dia, alinhavadeiras, aprendizes, etc ?
 - 2.º Quesito. O operario precisa ou deve trabalhar aos domingos ou deve contar a sua semana de segunda a sabbado ?
 - 3.º Quesito. Os preços porque actualmente se pagam os feitos das obras, estão bem estabelecidos ou devem, em face da carestia dos generos indispensaveis á vida, ser augmentados. No caso affirmativo será isso possivel com os actuaes preços porque se fazem e vendem as obras ?
 - 4.º Quesito. Será possivel estabelecer-se uma tabella geral de preços de mão de obra desde que a classe esteja devidamente organizada ?

Resposta da 2.ª commissão.

- 1.º Quesito. A commissão é de parecer que os officias de dias, alinhavadeiras, aprendizes e mais pessoal diario, deve trabalhar doze horas por dia, tendo duas horas de descanso.
- 2.º Quesito. O operario deve contar a sua semana de segunda a sabbado segundo a praxe estabelecida em todas as industrias.
- 3.º Quesito. A commissão diz que em vista dos preços porque actualmente se vendem as obras em relação á crise que se observa nas outras industrias, resultado da concorrência, entende que se pôde e deve augmentar o preço da mão d'obra, porém não pôde ser este um augmento serio emquanto se não obtiver o augmento dos direitos no calçado estrangeiro.

4.º Quesito. A comissão não se julga habilitada a responder a este ultimo quesito em vista de não estar estabelecida uma tabella geral de preços de venda.
Porto, 26 de janeiro de 1891.

A COMISSÃO

Antonio José de Sousa Nogueira
Francisco Queiroz de Souto
Antonio Nogueira de Sousa
Pedro Real Lopes
João da Silva (relator)

O officio de sapateiro no antigo regimen

Regimento para o governo economico da Bandeira e officio de çapateiro

(Continuação)

CAP. 41.º

E se algum Official se quizer examinar, e não fôr Irmão da Irmandade de Sam Crispim, ou o não poder ser por alguma cauza dando á Irmandade a esmola que costumão dar os Officiaes que n'ella se assentão por Irmaons poderá ser examinado, e se lhe passará a sua carta, mas não poderá votar nem ser provido em cargo algum do dito officio.

CAP. 42.º

Achando os Juizes do Officio, que algum Official sem ser examinado alcançou licença para o exercitar como Mestre, narrando para isso causas menos verdadeiras, ou por não ter para isso a sciencia que baste, o representarão os ditos Juizes aos Senados para que informando-se com mais exacção lhe mandem recolher a licença.

CAP. 43.º

E o Examinador que por peita, malicia, ou outro qualquer respeito der por sufficiente aquelle Official, que o não for; ou não quizer aprovar aquelle que notoriamente tiver suficiencia para exercitar o dito Officio, ou tambem por lhe não dar mais do que lhe he taxado pelo capitulo seguinte, pagará de cadeia onde estará trinta dias sem remissão vinte cruzados a metade para as obras das Cidades, e outra metade para quem os accusar.

CAP. 44.º

E o Official, que for examinado pagará pelo trabalho de se lhe fazer o exame, e passar a carta novecentos réis, que se repartirão pelos Examinadores, e Escrivão do Officio igualmente, e tambem pagará duzentos réis para as despesas do dito officio, e sendo Estrangeiro pagará em dobro todo o referido.

CAP. 45.º

Dos Officiaes em commum

Nenhum Official que estiver trabalhando em loja de outro Official examinado poderá sair da sua loja, e largar a obra que nela estiver fazendo contra vontade do Official com quem trabalhar, quinze dias antes da Festa do Natal, Paschoa, e Corpo de Deus, e o que o contrario fizer pagará cinco Cruzados da Cadea aonde estará oito dias, ametade para as Obras das Cidades, e a outra metade para quem o acuzar.

CAP. 46.º

E n'estas mesmas penas incorrerão aqueles Officiaes que lhe derem que fazer pelo dito Officio, constando-lhes sairão das lojas dos Officiaes com quem trabalhavam contra suas vontades e tendo-os em suas casas os lansarão fora delas para que sejam obrigados a hirem trabalhar para as lojas daquelles Officiaes com quem estavam os quinze dias antes das ditas Festas.

CAP. 47.º

E nenhum Official, que for examinado, e tiver loja aberta do dito Officio poderá ter mais de dois aprendizes, os quaes não poderá tomar ao mesmo tempo, mas hum ao menos tres annos, depois do outro e o que mais aprendizes tiver se lhe lançarão de Casa, e pagará pela primeira vez dez Cruzados, a metade para as despesas do Officio, e a outra metade para as Obras das Cidades;

e pela segunda, e mais vezes se lhes irão dobrando as mesmas penas, até se lhe fezar as lojas, e tirar a carta de examinação que tiver do dito Officio, e a mesma pena terá qualquer Official que tomar Aprendiz, sem dar parte aos Juizes do Officio, que farão pelo Escrivão fazer d'isso assentos em hum livro que para isso haverá numerado, e rubricado com as individuaçoens necessarias de Patria, Pais dos Aprendizes, e do dia em que entrar a exercer o dito Officio.

CAP. 48.º

E qualquer Official, que desenqueetar o Aprendiz de outrem a fim de que não aprenda com elle, ou o recolher em sua Casa contra vontade de seu Mestre, a fim se servir d'elle, ou de lhe ensinar o mesmo Officio, pagará ao Official em cuja loja estava todo o prejuizo que tiver tido em lhe ter desenqueetado o dito Aprendiz, o qual se liquidará na forma de Direito: e além d'esta pena pagará da Cadeia dez Cruzados, ametade para as Obras das Cidades, e a outra ametade para quem o accusar, e o Aprendiz será obrigado a tornar para Casa do seu Mestre até acabar o tempo que deu para aprender o dito Officio.

(Continúa).

Secção Industrial

Exposição Industrial de Belem

Eis a lista dos expositores que nos podem interessar:

Calçado

Grandella & C.*—Gonzalez & Tejedor.—José Gomes da Trindade.

Couroes cortidos

Manoel Joaquim da Conceição.—Francisco Ferreira Godinho.—José Carlos Xavier.—Manoel Joaquim de Brito.—Silvestre & Irmão.

Fio para sapateiro

Companhia de Linifícios Portuguesa.

Graxa de lustro

M. J. Silva Saturnino.

Secção Commercial

O negocio em Lisboa

Seguindo a ordem dos mezes vamo-nos occupar do negocio em dezembro ultimo. Em poucas palavras o descreveremos. A grave crise, que atravessa o paiz, que não cessaremos de repetir causada pelos erros e peccados da administração central, continuou a dar pouco trabalho a quem precisa de mais para viver, a dar nenhum a quem com algum mal se governaria, e a cercar os interesses dos que precisam conservar estabelecimentos commerciaes ou fabris.

Se os consumidores no paiz, na sua grande maioria, com custo se chegam aos balcões dos estabelecimentos, será o augmento da exportação ou para o Brazil, ou para os nossos mercados coloniaes, que poderá attenuar a grande fraqueza de trabalho, pelo que continuaremos a insistir que é d'alta conveniencia fazer da nossa Africa um outro Brazil.

Secção de Estatistica

Exportação de calçados nos annos de 1887 a 1891

Anno	pares	réis	88:901\$000
1887	217.653	83:171\$000	
1888	205.101	77:222\$000	
1889	109.603	48:288\$000	
1890	109.052	43:094\$000	
1891	76.166		

Sempre diminuindo! E para acudir a esta fatalidade, nada como elevar á classe dos fabricantes de calçado a sua taxa de contribuição industrial!! Assim o entendem os nossos governantes.

Exportação de calçado para a Africa Portuguesa em 1891

Angola.....	pares	40.454	réis	21:224\$000
Cabo-Verde.....	"	4.836	"	4:135\$000
Guiné.....	"	2.372	"	2:073\$000
S. Thomé.....	"	3.341	"	3:580\$000
Moçambique.....	"	4.390	"	3:745\$000
	"	55.393	"	34:757\$000

Secção pautal

O nosso delegado na comissão revisora de pautas aduaneiras

Sessão de 21 de fevereiro de 1893

O sr. *Gomes da Silva* diz que quando a comissão voltar ao exame da classe 2.^a para rever as taxas sobre couros cortidos, tem tenção de usar da palavra extensamente, em virtude de mandato que recebeu da sua associação.

Como a comissão sabe, existem representações da parte de industriaes de calçado de Lisboa e Porto contra as taxas de couros cortidos. É, porém, notavel que da parte dos cortidores não tenha apparecido reclamação alguma contrariando as queixas dos industriaes de calçado. Há apenas uma representação ou reclamação assignada pelos srs. *Silvestre & Irmão*, com fabrica de cortumes na travessa do Forno da Cal, na qual elles dizem que tem em via o fabrico de vitellas pretas e bezerros pellicas.

O orador tem sempre advogado bastante o trabalho nacional, e, portanto não será contra este; e pela maneira porque até agora tem votado n'esta comissão, tem manifestado o proposito em que se acha de favorecer sempre o trabalho nacional.

Estava, porém, persuadido de que vitellas pellicas não se fabricariam tão depressa no paiz, e ainda está na mesma opinião; mas desde que uns fabricantes veem dizer á comissão que tem em via de fabrico bezerros pellicas, o orador tem desejo de saber o que ha a respeito d'essa tentativa.

Um dos socios d'aquella fabrica prometteu-lhe ha mezes dar-lhe umas amostras, esqueceu-se, porém, d'isso, e esse esquecimento fez suggerir algumas duvidas no espirito do orador. Por isso entende que seria conveniente que a comissão se orientasse sobre a probabilidade do bom exito da tentativa d'aquelles industriaes; e n'esse sentido vae requerer que sejam convidados aquelles fabricantes a enviar á comissão algumas amostras, ou a consentirem em que delegados d'essa comissão vão examinar os seus trabalhos na propria fabrica.

O seu requerimento é o seguinte :

«Tendo sido enviada a esta comissão revisora de pautas a representação com data de 15 de dezembro ultimo, em que os srs. *Silvestre & Irmão*, com fabrica de cortumes na rua do Forno da Cal n.º 9, ao Giestal, Lisboa, declaram ter em via de fabrico vitellas pretas (*veaux cirés*) e bezerros pellicas (*veaux mégis*);

«E sendo conveniente averiguar o que se poderá esperar dos esforços d'estes industriaes, e se a sua tentativa terá probabilidade de realisação;

«Existindo reclamações dos industriaes de calçado classificando de exaggeradas as taxas da pauta vigente para os artigos a que se referem os srs. *Silvestre & Irmão*.

«Requeiro que sejam convidados os srs. *Silvestre & Irmão* a apresentar amostras das vitellas pretas e pellicas, que na data de 15 de dezembro ultimo tinham em via de fabrico ou consentirem em serem analysadas na sua fabrica por delegados d'esta comissão :

«Em sessão de 21 de fevereiro de 1893—O delegado pela associação industrial dos lojistas de calçado, *Manoel Gomes da Silva*.»

Como já disse o orador está na persuasão de que bezerros pellicas, tão depressa não se farão no paiz; mas se estes industriaes tem já elementos necessarios para os produzir, deseja ficar convencido d'isso, para votar de forma que não prejudique os esforços d'esses industriaes.

O orador não se contenta com a reclamação que elles fizeram. Como dizem que tem em via de fabricação os bezerros pellicas, deseja vel-os, porque quer dar essa noticia no jornal que redige, para que toda a classe exulte de alegria por haver já fabricantes nacionaes a produzirem pellicas, que a pauta carregou extraordinariamente com o direito de 1\$000 réis.

Apresenta, pois, este requerimento, e estimará que a comissão auctorise o que n'elle se pede.

O sr. *Presidente* diz que o que será melhor talvez é o sr. secretario officiar aquelles industriaes para saber se elles permitem que se vá examinar a fabrica, e pedir ao sr. *Conselheiro Mattoso Santos* ou ao sr. *Gomes da Silva* para irem visital-a. (Apoiados)

Tratado de commercio com a França (1868)

(Continuação)

Parece-nos, pois, que de similhante tratado nenhuma vantagem nos resulta ou se alguma nos for apontada é essa muito insignificante comparativamente com o prejuizo dos nossos industriaes, e o grande proveito que a França tirará.

E quando n'um tratado se tem de sacrificar um ou outro ramo da industria fabril, no nosso entender não se deveria buscar senão entre aquelles que nenhuma probalidades apresentam de desenvolvimento, e prevenindo o mal que esse sacrificio vae fazer nos braços que vivem d'esses ramos, se deve no tratado obter vantagens para outros *tambem industriaes* mais importantes e mais desenvolvidos, que podem d'esta sorte empregar os braços, que se desempregam d'aquelles prejudicados.

É notavel que antes de se negociar este tratado em França fossem ouvidos os interessados por meio de inqueritos, como nos consta, pelo menos assim sabemos se praticou alli nas vesperas de se negociar o tratado de commercio com a Inglaterra, em quanto que em Portugal o maior mysterio se tem guardado n'este assumpto, e ainda se pertende que a camara dos deputados o aprecie e vote em sessão secreta!

É provavel que o negociador partilhe a opinião, já por outras diversas vezes apresentada, de que Portugal é agricola e não industrial, e por isso este ramo por ser no nosso paiz inferior áquelle nenhuma consideração lhe mereça, sendo-lhe até indifferente a miseria a que poderão ser reduzidos tantos portuguezes, por não poderem todos ser agricultores, negociantes, caixeiros ou empregados publicos.

Para que dar tão profundos e amiudados golpes nas classes industriaes, desviando d'ellas tantos portuguezes, que não encontrando occupação, terão que emigrar á procura de melhor sorte?

Será a emigração uma prova de prosperidade, progresso e desenvolvimento de Portugal? Importar muito de França será riqueza na opinião dos nossos estadistas? Diversamente pensam os estadistas francezes, que mais cuidam exportar do que importar.

Se industriaes ha entre nós que não tem dado provas de adiantamento, não pôde ser comprehendido n'esse numero a de sapateiro. E visivel o aperfeicoamento que constantemente os artistas d'este ramo tem introduzido nos seus productos. As medalhas de Londres, Paris e Porto o attestam.

Conhecemos, porém, que ainda muito mais ha a fazer, porém é preciso mais tempo, e que a protecção nas pautas nos permita pôr em pratica todos os melhoramentos que a experiencia nos aconselhar, ou as informações do que se faz no estrangeiro.

Se apesar dos nossos desejos, não podemos caminhar muito depressa, são conhecidas as immensas difficuldades com que em geral a industria lucha entre nós.

A classe operaria não conhece a instrucção profissional, falta até a muitos dos seus membros a instrucção primaria!

Os artistas não tendo os meios para fazerem viagens ao estrangeiro para estudar e descobrir o que se faz fóra, vão fazendo só o que sua idéa, pobreza de meios e os bons desejos lhes deixam fazer.

(1867)

(Continúa).

Secção Social

Conferencias de um fabricante perante os seus operarios sobre a economia politica e a moral

Continuação

8.º — O fabricante

Emfim, não ha empresa que não dê percas; umas vezes vende-se e não se obtém o pagamento, outras vezes vende-se com perda. Muitas vezes mesmo, n'este caso, não se pode deixar de fabricar.

Supponhamos que uma obra custa ao fabricante 35 francos de materia prima e de feitto; que a esta somma deva ajuntar 10 francos para cobrir o juro e amortisação do seu capital, chegando assim a 45 francos e que elle deva vendel-a por 50 para ter um ganho rasoavel. Se o preço descer a 40 francos, não somente nada ganhará, mas ainda perderá 5 francos. Não deixará comtudo de fabricar, porque tem ainda 5 francos para pagar, pelo menos em parte, os juros dos seus capitaes, juros que perderia na totalidade se parasse o fabrico.

O preço da venda deve, em tempo ordinario, indemnizar o fabricante de todas estas eventualidades; sem isso arruinar-se-hia

infallivelmente, porque não ha nenhum que não experimente quebras e baixas subitas no preço dos seus productos.

E' somente depois de estar pago de todos estes encargos que o fabricante tem um beneficio real. Até então nada faz para si, e bem o vêdes, a sua parte está bem longe de ser tão grande como se supõe muitas vezes.

O que prova que os fabricantes não alcançam beneficios excessivos, é que grande numero d'elles se arruinam. E' preciso uma aptidão particular para dirigir bem uma empreza industrial, é certa a perca quando ella se não possui. Mas os homens laboriosos, activos, intelligentes, dotados de são espirito, com habitos de ordem e economia, teem geralmente bom exito, e o seu successo é proporcional á sua capacidade.

Secção Necrológica

Antonio Firmo Laureano

Reportamo-nos ao que disse a respeito d'este illustre extinto o nosso collega «A Correaria Nacional,» no n.º 4

«Victimado por uma congestão pulmonar, succumbiu no dia 18 do mez passado (dezembro) este bem conceituado industrial, tão popular e tão estimado entre a nossa classe.

«Dotado d'uma extrema affabilidade de character, alliando a uma regular illustração um trato captivante e bondoso, conseguiu durante a sua longa carreira conquistar em volta do seu nome muitas dedicações, a par d'um credito inquebrantavel que no commercio mantinha com esmerado escrupulo.

«Era o decano dos industriaes de Lisboa e apesar de ter, pela sua vida, pautada na mais estricta economia, conseguido uma modesta fortuna, não deixa contudo um unico motivo de queixume entre o avultado numero de operarios a quem empregou nos seus estabelecimentos.

«As suas relações distinguiram-se sempre por uma natural brandura, desconhecia a soberba e a rigidez para os que com elle conviviam, nas suas officinas respirava-se uma familiaridade agradável, da qual devem guardar hoje boas recordações, todos os que por algum tempo alli se conservaram.»

Pedimos aos srs. assignantes das provincias o favor de nos enviarem a importancia dos seus debitos, pela melhor via ou maneira que se lhes proporcionar.

Zeferino Ferreira de Moura

COM

Fabrica a vapor de tecidos de seda de todas as qualidades

Rua de Montebello — T. do Campo 24 de Agosto

PORTO

Fornecedor das principaes sapatarias do Porto e Lisboa. — Vendas por grosso e miudo

Elasticos para calçado em todas as côres, qualidades e alturas.

Especialidade em prezilhas para calçado e correarias. — Cordões pretos e de côr para botas e sapatos. — Fitas e galões de seda para todas as applicações.

Unico no paiz que fabrica prezilhas com o nome e morada.

PREÇOS RESUMIDOS

FABRICA DE CORTUMES ESPERANÇA

DE

Benitez, Loureiro, Centeno & Coelho

Officinas movidas a vapor e processo electrico

Ribeira d'Alcantara — VILLA POUCA

LISBOA—Escriptorio—Rua dos Douradores, 41, 43

MARCA REGISTRADA

Unicos socios: — Firmino Benitez Lopez, Ricardo Loureiro, Domingos B. Centeno, Ernesto Coelho

Fabricação especial de vitellas pretas (imitação do veau-ciré)

Vitellas brancas—Couros de todas as qualidades e pelles miudas

Correias de transmissão de todas as larguras dobradas ou singelas e atilhos

JACINTHO J. RIBEIRO

GRANDE DEPOSITO DE ARTIGOS PARA CALÇADO

3

Lisboa — 194 Rua dos Fanqueiros, 200 — Lisboa

Pelleria de côr
em todas as qualidades
para
calçado de verão



Sortimento colossal
de FORMAS
de todos os modelos
e tamanhos

Tem sempre avultado sortimento de fazendas da sua especialidade, que recebe directamente das principaes fabricas nacionaes e estrangeiras

Fabrica a vapor de Alpargatas

DE

Gonzalez & Tejedor

7 — RUA DO BOM SUCESSO — 7

LISBOA — BELEM

Diversidade de qualidades para homens, senhoras e meninos
para uso da rua, de casa e de banho

Deposito em Lisboa na Rua da Alfandega, n.º 114 — CASA VEIGA & C.ª

4

PELLICAS DE LUSTRO

Em 1.ª e 2.ª qualidade

D'uma excellente marca franceza em diversos tamanhos

Preços os mais baratos

ADOLPHO LUZ & IRMÃO

5

244, RUA DOS FANQUEIROS, 244

P. PLANAS

92, Calle de San Pablo, BARCELONA

Constructor de máquinas especiales para la fabricacion de calzado
Miembro de la Academia Nacional de Paris, y de la Sociedad Científica Europea, de Bruselas
Premiado con medalla de oro
en Barcelona y Bruselas, y de plata en Paris y Buenos Ayres

Ofrece á los fabricantes e zapateros portuguezes, toda clase de
maquinaria la más perfeccionada que se construye en el dia, como
lo acredita el haber montado las principales de España y Sud-Ame-
rica.

6

Envio de catálogos detalhados segun demanda

DEPOSITO DE MATERIAS PRIMAS

PARA SAPATEIROS E CORREIROS

DE

RICARDO DIAS & C.

159, Rua dos Sapateiros (Arco Bandeira), 1.º

LISBOA

Artigos de fabricantes acreditados, e de marcas conhecidas n'este
mercado

A

7

Vendas por grosso

ALFREDO CARVALHAL

Calçado fabricado

PELO

SYSTEMA DE PREGO

Solidez e perfeição

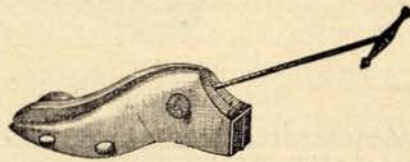
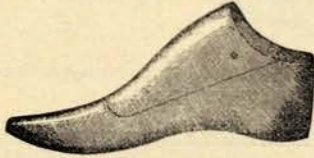
R. Aurea, 258

8

T. de Santa Justa, 90

F. CUNHA

DEPOSITO POR GROSSO
DE
MATERIAS PRIMAS PARA CALÇADO



Unico depositario em Portugal das
acreditadas fôrmas para calçado de Belvallette Frères
em diferentes modelos

67, RUA DO CRUCIFIXO, 67
LISBOA

9

PÓ DINAMARQUEZ

Para tinta de sapateiros e surradores já experimentado com aprovação
por muitos fabricantes de calçado em Lisboa e Porto

50 grammas em meio litro de agua a ferver produz tinta preta para immediata
applicação em sola e pelles, tanto pelo lado do carnaz como pela flôr.
Vende se em saquinhos de papel de 50 grammas a 40 rs. Em porções de um kilo
para mais se faz abatimento.

Agentes em Portugal — GOMES & FILHOS

LISBOA — 190, Rua dos Fanqueiros, 192

10

JOÃO VERISSIMO PEREIRA

181, R. Direita de Oeiras, 181

OFFICINA
DE

Sapatos de trança

Preços por duzia sem desconto
para mulher n.ºs 1 a 5, 4,000 réis,
para homem n.ºs 6 a 11,
4,800 réis.

11

Le Cuir et les Peaux sous toutes
leurs formes, et dans leurs
divers modes de préparations.

Um volume de 312 paginas, que
se vende por 5 francos no escripto-
rio du Franc Parleur.

Boulevard Saint-Michel, 49

Paris

12

EL ECO DE LA ZAPATARIA

ESPAÑOLA Y AMERICANA

Organo defensor de los intereses de las industrias de zapateria e curtidos

Fundador — CESAREO DEL CERRO — Director — JOSÉ GONZALO
ADMINISTRACION — 7 Concepcion Jeronima pral — MADRID

Preços de subscripeion — Em Portugal :
1 anno, 12,50 pesetas — 6 mezes, 6,50 — 3 mezes 3,75

13